

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 047030/2022 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 047030/2022 - SES/DF. QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA METROBRAS -METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO EXTERNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63 na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa METROBRAS -METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.041.060/0001-00, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Dominiciano Leite de Assis, 367- Distrito Industrial Adib Rassi CEP: 14680-000- Jardinópoles -São Paulo, Telefone/Fax: (16) 3601-0509 (16) 3601-0506, email: dosimetria@metrobras.com.br; neste ato representada por JOSÉ LUIZ BRUÇÓ, portador do RG nº 15981909 SSP/SP e CPF nº 069.189.448-51, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00266083/2020-36, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047030/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 3.600 dosímetros anual, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.
- Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) para R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais) e o valor mensal passa de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) para R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

2.1.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO/MÊS	QUANTIDADE/ ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	15121	Código BR: 15121 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoração individual externa	UNID	300	3.600	RS17,25	R\$ 62.100,00

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ı	Unidade Orçamentária:	23901			
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002			
Ш	Natureza de Despesa:	339039			
IV	Fonte de Recursos:	138003467			
V	Valor Inicial:	R\$ 5.175,00			
VI	Nota de Empenho:	2023NE04525			
VII	Data de Emissão:	26/04/2023			
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global			
IX	Evento:	400092 - REFORÇO DE EMPENHO			

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 4.

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL 5.

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO 6.

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO 8.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO/MÊS	QUANTIDADE/ ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	15121	Código BR: 15121 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoração individual externa	UNID	1.500	18.000	RS17,25	R\$ 310.500,00



Documento assinado eletronicamente por LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ -Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 05/06/2023, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUIZ BRUCO, RG nº 15.981.909 SSP/SP, Usuário **Externo**, em 05/06/2023, às 19:10, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 113962072 código CRC= B1CCDB23.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00266083/2020-36 Doc. SEI/GDF 113962072